

ciclo de crescimento da cana-de-açúcar, e os resíduos das usinas são totalmente reaproveitados na lavoura e na indústria.

Cabe dizer também que isso acarretará mais empregos, sobretudo no campo, diminuindo a evasão rural, salientando que os subprodutos da cana são utilizados no próprio ciclo produtor de álcool, como fonte de energia elétrica obtida pela queima do bagaço, e como fertilizante da terra utilizada no plantio, através do chamado vinhoto, tornando uma usina de álcool autodependente.

Importante salientar ainda que o ônibus movido a álcool emite menos CO₂ (dióxido de carbono), principal causador do efeito estufa, ou seja, se toda a frota da grande São Paulo fosse movida a etanol, haveria uma emissão de poluentes equivalente a aproximadamente 3.000 ônibus, considerando que há mais de 15.000 veículos circulando com diesel na citada região, segundo informações do Conselho Nacional de Referência em Biomassa – Cenbio. Assim sendo, percebe-se a necessidade da substituição do diesel pelo etanol.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de leis na aprovação deste projeto, considerando tratar-se competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, inciso VI, CF).

Sala das Sessões, em

Deputado Pedro Tobias - PSDB